



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## EDITAL N.º 01/2020 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSAS

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) à **bolsas CAPES**, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).
- 1.2 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC composta pela professora Claudia de Alencar Serra e Sepulveda (Presidente da Comissão), pelo professor Eivaldo de Souza Matos e pela representante estudantil Camila Cunha.
- 1.3 O resultado da seleção será informado por e-mail aos(as) candidatos(as) e divulgado no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto “SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDITAL N.º 01/2020”. No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
  - a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01);
  - b) Carta do(a) orientador(a) corroborando com a solicitação da bolsa;
  - c) Cópia de documento oficial de identificação;
  - d) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para candidatos(as) que se apliquem (Orientações em <https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>);
  - e) Comprovante de residência da cidade de origem em nome próprio ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo ou locação ou Termo de Compromisso de Mudança (Anexo 02);
  - f) Contracheque do mês anterior a publicação deste Edital para professores(as) da educação básica efetivo e temporário;
  - g) Declaração de não vínculo empregatício (Anexo 03);
  - h) Histórico escolar do Mestrado ou do Doutorado (Apenas para discentes veteranos) .
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos, no item 2.2 desta seção, anexados ao e-mail. Todos os documentos devem estar em um único arquivo e em PDF.
- 2.4 A apresentação do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) é indispensável para candidatos(as) que assinalarem a opção de declaração de vulnerabilidade no formulário de candidatura à bolsa. Portanto, a não apresentação deste documento implica em indeferimento da homologação da inscrição.
- 2.5 O(A) discente estará sumariamente eliminado(a) desta seleção na falta de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.6 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e cursando um dos cursos do PPGEFHC.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente Edital.
- 3.3 Os (As) discentes não devem ter mais que 15 meses de curso no Mestrado e mais que 39 meses de curso no Doutorado.
- 3.4 Os(As) candidatos(as) precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas CAPES (Portaria n° 76, de 14/04/10 – Novo Regulamento – Demanda Social, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)).

### 4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade até **19 de fevereiro de 2021**.



## 5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas serão distribuídas, à medida que forem disponibilizadas pelas agências de fomento CAPES, aos(as) discentes que atendam aos requisitos exigidos pela agência financiadora, atribuídas a partir da ordem classificatória dos(as) candidatos(as) a este Edital.
- 5.2 Para o ano de 2020, teremos a seguinte disponibilidade de bolsas:

QUANTIDADE	MESTRADO	DOUTORADO
	5	8

- 5.3 Haverá reserva de bolsas para candidatos(as) autodeclarados (as) e optantes negros/as (pretos/as e pardos/as), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de candidatura à bolsa. Trinta por cento (30%) do total das vagas serão destinadas aos candidatos(as) negros(as), pardos (as) ou pretos(as). Uma vaga supranumerária será destinada para a categorias de identificação (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis)). O número de bolsas reservadas para esse sistema de cotas encontra-se estipulado na tabela abaixo:

CATEGORIA	MESTRADO	DOUTORADO
Ampla concorrência	3	5
Negros/as (pardos/as e pretos/as)	1	2
Vaga supranumerária (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis))	1	1

- 5.4 Não havendo autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), estas cotas serão distribuídas para os(as) demais candidatos(as).
- 5.5 Os(As) candidatos(as) que concorrerem pelas cotas reservadas aos(as) autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), concorrem tanto pelo critério de ampla concorrência quanto pelo critério de cotas.
- 5.6 A medida que novas bolsas forem disponibilizadas no período de validade deste Edital, estabelecido no item 4.1, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão contemplados, conforme a ordem de classificação.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) na inscrição deste Edital, considerando os seguintes itens:
- Fonte de renda: peso 2,5
  - Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
  - Distância da cidade de origem: peso 1,5
  - Tempo de vínculo no curso: peso 2,0
  - Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso: peso 2,0
- 6.2 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.3 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, a classificação será utilizada como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a fonte de renda.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	07 a 09/02/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	11/02/2020
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	12/02/2020
Resultado final das Inscrições Homologadas	14/02/2020
Divulgação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	17/02/2020
Prazo para recursos do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	18/02/2020
Divulgação do Resultado Final	19/02/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.

8.2 Os recursos serão recebidos, exclusivamente pelo e-mail [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 01/2020”.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, de acordo a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados a apresentar documentação para implementação da bolsa.

9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa CAPES são os seguintes:

- a) Cópia do RG e do CPF ou Passaporte e visto (para candidatos estrangeiros);
- b) Cópia do cartão do banco ou da parte superior do extrato bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a) (necessário ser Banco do Brasil);
- c) Comprovante de matrícula atual;
- d) Comprovante de residência na cidade do Programa em nome próprio ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo ou locação ou Termo de Compromisso de Mudança (Anexo 03);
- e) Carta de autorização do(a) orientador(a) para recebimento da bolsa com anuência da coordenação do Programa para candidatos(as) com vínculo empregatício;
- f) Formulário de cadastramento de bolsista e Termo de Responsabilidade do Bolsista disponível em <https://ppgefhc.ufba.br/formularios> (preenchido pelo setor da pós-graduação)

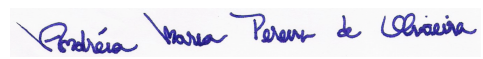
9.3 Os documentos para implementação da bolsa devem ser entregues na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Educação – FACED (1º andar) na Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, conforme data e horário, informado nas convocações realizadas pelo e-mail [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.

10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 02 de fevereiro de 2020.

  
**Andréia Maria Pereira de Oliveira**  
Coordenação do PPGEFHC



**ANEXO 01**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA				
Nome				
Nº de Matrícula		Ano Ingresso no Programa		
Endereço atual				
Nome do(a) orientador(a)				
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)				
Concorrerei à política de reserva de vagas?		SIM		NÃO
Caso tenha optado por concorrer à política de reserva de vagas, marque a modalidade para a qual concorrerá (Assinale apenas uma opção)		Indígena		
		Quilombola		
		Negro/a (Preto/a ou Pardo/a)		
		Pessoa com deficiência		
		Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)		
		Não quero me autodeclarar		
		Amarelo (segundo o IBGE)		
		Branco (segundo o IBGE)		
Autodeclaração		Indígena (segundo o IBGE)		
		Quilombola		
		Pardo (segundo o IBGE)		
		Preto (segundo o IBGE)		
		Pessoa com deficiência		
		Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)		
		SIM		
		NÃO		
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)		SIM		NÃO
	Se SIM, informe:			
Caso possua vínculo empregatício, informe	Natureza	Privado		Público
	Nome da Instituição			
	Local			
	Tempo de vínculo			
	Situação	Ativo		
		Licença sem vencimentos		
Licença com vencimentos				
<b>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</b>				
Local e data:				
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <b>Assinatura do(a) candidato(a)</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## ANEXO 02

### TERMO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), matrícula n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, comprometo-me a fixar residência na cidade de Salvador-BA a fim de cumprir a Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010, seção REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA, Art. 9º, inciso X.

***Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.***

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

### ANEXO 03

#### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
matriculado regularmente no curso de \_\_\_\_\_, do  
Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da  
UFBA/UEFS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum vínculo  
empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de  
rendimento.

Salvador, \_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

---

***Assinatura do(a) candidato(a)***



**ANEXO 04**

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS						
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES			NOTA	NOTA X PESO
a) Fonte de renda	2,5	Não		10 pontos		
		Sim, professor da educação básica ou superior temporário		7 pontos		
		Sim, professor da educação efetivo		5 pontos		
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos		
		Não		3 pontos		
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora de Salvador-BA		10 pontos		
		Salvador		5 pontos		
d) Tempo de vínculo no curso	2,0	Ingressante		4 pontos		
		Veterano		4 pontos + 2 pontos por ano no Programa		
e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	2,0	Ingressante		Veterano		
		Classificação		Desempenho em disciplinas		
		¼	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos	
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos	
		¾	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos	
		4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0	
<b>TOTAL</b>						
<b>NOTA FINAL (TOTAL/10)</b>						